

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 223

Segunda-feira - 23 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo 2

Anchieta
Apiacá
Aracruz 2
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 6
Colatina 9
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 9
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 11
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana 11
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 11
São Domingos do Norte 12
São Gabriel da Palha 13
São José do Calçado 17
São Roque do Canaã 17
Serra 22
Venda Nova do Imigrante 31

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DISPENSA Nº 004-2015 SAÚDE

Publicação Nº 11478

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 051/2014, protocolizado sob o nº 009674/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ÓTICA ARCO IRIS LTDA - ME**, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com aquisição de óculos para paciente carente **Davi F. de Paulo**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 004/2015, constante do Processo nº 009674/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso : 10.01.10.301.0045.2.090.33903900000.12010 000- Recursos Próprios – Saúde

Afonso Cláudio, ES, 19 de março de 2015.

Nayara Benfica Pires
Gestora/Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA Nº 017-2015

Publicação Nº 11461

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 26/2015, protocolizado sob o nº 000517/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **VITRAN ENGENHARIA LTDA - ME**, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), para efetuar despesas com serviços de inspeção técnica, nos veículos destinados ao transporte escolar, serviço este obrigatório para garantir a segurança das pessoas transportadas conforme dispõe a instrução de serviço nº 044/2013 do DETRAN/ES E e a Lei nº 7001/2001, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, ES, 19 de março de 2015.

Gilda do Rosário Zanelato Belizário
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 017/2015, constante do Processo nº 000517/2015, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso : 09.01.12.361.020.2.062.33903900000.110200 00 FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Afonso Cláudio, ES, 19 de março de 2015.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

CESSÃO RILDO

Publicação Nº 11512

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES

A Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO – ES.

OBJETO: Cessão do Servidor da PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO, RILDO ALVES RODRIGUES, matrícula 333948, ocupante do quadro pessoal da CEDENTE.

PROCESSO: 0556/15

VIGÊNCIA: A vigência do presente TERMO DE CESSÃO terá duração de 4 (quatro) anos, a partir da sua assinatura. 19 de março de 2015.

Maria Emanuela Alves Pedroso
Prefeita Municipal

Aracruz

PREFEITURA

1ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 15286/14 - KIT HIGIENE

Publicação Nº 11515

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.286/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Everaldo Silva, 18, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição futura de kit higiene para atendimento dos Serviços de Abordagem Social, oferecidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Toalha de banho, tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70 x 130 cem (L x A)	un	GROH	300	14,66
02	Escova dental, adulto, compacta, cabeça média número 35, cerdas em nylon c/corte reto e tufo coloridos, c/estojo transparente p/acondicionar a escova	un	ULTRA	300	4,93

03	Absorvente íntimo feminino, embalagem c/ 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papael siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número de lote, data de fabricação e validade min 24 meses	Un	SYM	300	1,61
04	Creme dental, bisnaga c/min 90 g, fluor aprox 1450 a 1500 PPM, composto de abrasivos, água lauril, sulfato de sódio, aroma sacarina sódica e outros, colorido, rotulagem c/data fabricação, número lote, registro no Ministério da Saúde, selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), validade min 24 meses	un	FREDENT	300	1,85
05	Sabonete em barra, min 90 g, perfumado, c/ ação hidratante, alcalinidade livre (max 0,06%), composto de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeida e água, embalagem individual c/ número de lote, data de fabricação e validade min 24 meses, c/ registro no Ministério de Saúde/ANVISA	un	TROVADOR	300	1,01

Valor Total: R\$ 7.218,00 (Sete mil, duzentos e dezoito reais).

Aracruz, 20 de março de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE SUSPENSÃO TP 004/2015

Publicação Nº 11520

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica **suspenso** o Certame em epígrafe.

Aracruz, 20 de Março de 2015

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

CHAMADA PÚBLICA ESPAÇO FÍSICO DEFENSORIA PÚBLICA

Publicação Nº 11517

CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar as atividades diárias da **Defensoria Pública** por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 120 m², contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;
- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Cozinha e depósito;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,- Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **15/04/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 20 de março de 2015.

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - CASA DE ACOLHIMENTO

Publicação Nº 11516

CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar a CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO RECRIANDO VIDAS, por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 250 m² para acomodar

crianças e adolescentes, contendo essa área, a seguinte estrutura:

- No mínimo 04 (quatro) quartos para acomodação de berços/ camas/beliches; e armários/cômodas/guarda roupas;
- No mínimo 01 (uma) sala de estar grande;
- No mínimo 01 (uma) sala de jantar para acomodar um número de pelo menos 17 (dezesete) crianças/adolescentes;
- No mínimo 05 (cinco) salas para atender os serviços administrativos coordenação, atendimento equipe técnica, sala de reuniões e brinquedoteca;
- Área externa que possibilite a realização de brincadeiras entre os menores, podendo ser varanda, quintal ou jardim;
- 01 Sanitário masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração);
- 02 Sanitários para atendimento aos funcionários e atendimento dos menores;
- 01 Cozinha;
- 01 área de serviço;
- Instalações elétricas Bivolt;
- instalações para ar condicionado janela/split;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).

Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).

Proposta de preço de aluguelü feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).

03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.

Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **15/04/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Atenciosamente,

Aracruz, 20 de março de 2015.

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 001/2015 – CMDPD – ARACRUZ/ES

Publicação Nº 11499

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 001/2015 – CMDPD – ARACRUZ/ES

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO DEFICIENTE NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACRUZ/ES – CMDPD PARA O BIÊNIO 2015 – 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACRUZ/ES – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.887 de 24/12/2014, e conforme o disposto no Art. 5º, inciso II, da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz - e, ainda, em conformidade com as deliberações da reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, RESOLVE;

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao Deficiente, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz/ES – CMDPD para o biênio 2015 – 2017.

2. DA DATA E LOCAL

2.1 A Assembleia Geral de Eleição das Entidades será realizada no dia 14 (quatorze) de abril de 2015 (terça-feira) às 13:30 horas com os representantes presentes;

2.2 A assembleia acontecerá na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos situado à Rua Pe. Luiz Parenzi, nº 523-A, Centro, Aracruz/ES, ao lado do Conselho Tutelar.

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1 As Entidades que pretendem candidatar – se a uma vaga no Conselho deverão:

3.2 No ato da inscrição apresentar cópia do Estatuto, registro de pessoa jurídica – CNPJ e Ata da Eleição que elegeu a Diretoria devidamente registrada em cartório;

3.3 Apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da

Entidade, e no ofício deverá conter o nome do representante da Entidade para assembleia de eleição, sendo que cada Entidade terá direito a 05 (cinco) votos; as Entidades que se inscreverem devem apresentar também ofício devidamente assinado pelo representante legal da mesma indicando o nome completo, com documento de identificação do representante da mesma que irá participar da assembleia de eleição, sendo que cada representante terá direito a votar em 05 (cinco) entidades candidatas;

4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

4.1 Serão eleitas 05 (cinco) entidades titulares mais votadas e 01 (uma) subsequente que será considerada suplente para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz – CMDPD;

4.2 Os representantes das entidades deverão permanecer na

plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral;

4.3 Uma vez eleita, a Entidade da sociedade civil terá prazo de 3 (Três) dias, a contar da Assembleia de Eleição, ou seja, até o dia 17 de abril de 2015 para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone para contato dos seus representantes (titular e suplente) que deverão compor o CMDPD – Aracruz, Biênio 2015 à 2017. Os referidos documentos devem ser entregues na Casa dos Conselhos, sito a Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz/ES.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral o CMDPD, constituiu na sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, a Comissão Organizadora do processo eleitoral da eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência de Aracruz/ES – CMDPD, composta pelo presidente Wallace Passos Loureiro, representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Débora Silva Souza Segatto, Paula Pedrini Dalpiero, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Marcela Valentin Vargas Giacomini, representante da Secretaria de Saúde, Keli Capucho Tolentino, representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, Jaildo Gonçalves e Maisa Campos Oliveira, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

5.2 Na Assembleia de Eleição cada entidade terá direito em votar em 05 (cinco) representantes, que será realizado por meio de cédula específica.

5.3 A apuração dar – se – à mediante contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

5.4 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito a um voto.

5.5 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento.

5.6 Concluída a eleição, o presidente da comissão organizadora do processo Eleitoral proclamará o resultado da eleição e, encaminhará os nomes das entidades eleitas para publicação;

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES

6.1 Os representante das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal no dia 28 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Aracruz/ES, conforme endereço supracitado.

6.2 As entidades da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

6.3 Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
23 a 27 de Março de 2015	08:30 às 10:30 e 13:30 às 17:00 Horas	inscrição das entidades	Casa dos Conselhos
31/03 a 01 de Abril de 2015	08:00 às 11:00 horas	Análise das Documentações	Casa dos Conselhos
06 de abril de 2015	A parti de 13:00 horas	Divulgação dos Resultados	Casa dos Conselhos
07 de abril de 2015	13:00 horas	Prazo para Recursos	Casa dos Conselhos
09 de abril de 2015	08: às 11:00 horas	Resultado dos Recursos	Casa dos Conselho
14 de abril de 2015	13:00 às 17:00 horas	Eleição	Casa dos Conselhos
17 de Abril de 2015	08: às 11:00 e 13 as 17:00 Horas	Indicação de Representantes da Entidade no Conselho	Casa dos Conselhos
28 de Abril de 2015	09:00 Horas	Posse dos Conselheiros	Casa dos Conselhos

Aracruz/ES, 19 de Março de 2015

Wallace Passos Loureiro

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Portaria nº 13.130/15

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 103/2015 - ELIANDERSON SEVERIANO FACCI

Publicação Nº 11459

CONTRATO Nº. 103/2015

REF.: PROCESSO Nº 000475/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: ELIANDERSON SEVERIANO FACCI - MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em Futebol de Campo para ministrar aulas no Projeto "SEMESP de Futebol", no campo Castelo, na categoria sub 17 anos masculino, através da MEI, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000475/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200012.148, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 291 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 104/2015 YURI LOVATO PEREIRA

Publicação Nº 11462

CONTRATO Nº. 104/2015

REF.: PROCESSO Nº 000883/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: YURI LOVATO PEREIRA - MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em Voleibol para ministrar aulas no Projeto Esporte de Rendimento, nas quadras dos Bairros de araracui e Santo andrezinho, nas categorias de 12 a 17 anos masculino e feminino, através da MEI, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000000883/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS FIANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200012.148, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 291 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 105/2015 SYLVIO LUIZ ZACCHI VENTORIM - MEI

Publicação Nº 11463

CONTRATO Nº. 105/2015

REF.: PROCESSO Nº 001008/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: SYLVIO LUIZ ZACCHI VENTORIM - MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em Futsal para ministrar aulas no Projeto Esporte Social, no Bairro Santo Andrezinho, na categoria sub 17 anos, através da MEI, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 001008/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200012.148, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 291 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 106/2015 MATEUS CELIN CALEGARIO - MEI

Publicação Nº 11464

CONTRATO Nº. 106/2015

REF.: PROCESSO Nº 000751/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: MATEUS CELIN CALEGARIO - MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em Futebol de Campo para ministrar aulas no Projeto Esporte de Rendimento, no Comercial Sport Clube, que será oferecido para crianças, na categoria Sub 15 anos masculino, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000751/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200012.148, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 291 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 107/2015 CLARINDO ARCOBELE COLA - MEI

Publicação Nº 11476

CONTRATO Nº. 107/2015**REF.: PROCESSO Nº 001879/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: CLARINDO ARCOBELE COLA - MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Organizador de Campeonatos de Futebol com experiência em Regulamento, Tabelas, Súmulas, Boletins Informativos para as equipes e o público em geral, para os campeonatos de Futebol que serão realizados no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 001879/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200322.077, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 316 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

CONTRATO Nº 108/2015 VICTOR SEARES SOARES

Publicação Nº 11489

CONTRATO Nº. 108/2015**REF.: PROCESSO Nº 000095/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: VICTOR SEARES SOARES.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) profissional para desenvolver o projeto "Fábrica de Cultura: Violão", com experiência como instrutor de violão e ter registro na Ordem dos Músicos do Brasil, com aulas 02 (duas) vezes por semana para 03 (três) turmas com 15 (quinze) alunos, com idade acima de 12 anos com duração de 01:30 h por aula. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000095/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 008002.1339200312.218, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 257 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 20 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 14/2015 CLÍNICA DE ULTRASSONOLOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA

Publicação Nº 11492

ERRATA

Na publicação do dia 06/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 14/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e CLÍNICA DE ULTRASSONOLOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA, leia-se:

CONTRATO Nº 14/2015**REF.: PROCESSO Nº 000234/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: CLÍNICA DE ULTRASSONOLOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a contratação de serviço médico, na especialidade ultrassonografia/radiologia, para realizar exames de ultrassonografia com emissão de laudos: Pélvica, Obstétrica; Transvaginal, Abdome Total, Abdome Superior (Fígado, Visícula e Vias Biliares) Aparelho Urinário, Próstata (Via Abdominal), 240 unidade de exames por mês), de março a 31 de dezembro de 2015. Os exames serão realizados no Centro Integrado de Atendimento a Mulher – CIAM, em aparelho do Município. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficarão por conta da CONTRATADA.

PRAZO: Os exames serão realizados durante o exercício de 2015, por um período de 10 (dez) meses, com início em 06 de março de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) por mês.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	de	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	33903900000		0035	Manutenção de Serviços de média e alta complexidade – Recurso do SUS

Do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015.

Castelo-ES, 05 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

PORTARIA 001

Publicação Nº 11493

PORTARIA Nº 001/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Patrícia Vicentini Barbosa matrícula nº 5486 para atuar na fiscalização e acompanhamento de convênios.

Art. 2º. Ao fiscal de convênios incumbe:

I- representar a administração junto ao convênio, exceto para

assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

IV- verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de março de 2015.

CARLOS ALFONSO DO VAL CLAURE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PORTARIA 002

Publicação Nº 11494

PORTARIA Nº 002/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Designação de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Patrícia Vicentini Barbosa matrícula nº 5486 para atuar na fiscalização e acompanhamento de contratos.

Art. 2º. Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contratos, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos

relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de março de 2015.

CARLOS ALFONSO DO VAL CLAURE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 026.7558.2004 **TEREZINHA DE LOURDES ZANON**

Publicação Nº 11504

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº. 026.755.2004

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JAIR FERRAÇO JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 989.018.347-15, portador da Cédula de Identidade nº. 778.956.SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº. 388, aptº. 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR** o Contrato nº. 026.7558-2004, firmado entre o Município de Castelo e a Sra. **TEREZINHA DE LOURDES ZANON**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob nº. 022.605.697-06, residente e domiciliada na Rua do Cedro, nº 94, Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo, Bairro Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, no dia 20 (vinte) de março de 2015.

A Rescisão Contratual nº 026.7558.2004 – Promessa de Compra e Venda de Imóvel será de comum acordo entre as partes.

Castelo, 20 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

TEREZINHA DE LOURDES ZANON
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

RESULTADO PP 022/15

Publicação Nº 11460

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 022/15

- HORT FRUT CASTELO LTDA nos lotes 1, 2 no valor total de R\$ 7.230,60 (sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Castelo-ES, 09/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Colatina**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**

Publicação Nº 11503

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 010/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a aquisição de EPI's diversos, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 01/04/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

Stella Zampiroli de Medeiros
Pregoeira

Domingos Martins**PREFEITURA****DECRETO DE EMERGÊNCIA 24/2015**

Publicação Nº 11523

DECRETO Nº 24, 20 de março de 2015

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor Luiz Carlos Prezoti Rocha, Prefeito do município de Domingos Martins, localizado no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 68, inciso XXXII, primeira parte da Lei Orgânica Municipal nº 1078/1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o Município tem enfrentado um longo período de estiagem como ocorre em todo o Estado;

II- Que em decorrência dos seguintes danos:

a) População em situação de racionamento de água, devido à redução das águas das nascentes.

b) Perda geral da produção, processamento e comercialização dos produtos agropecuários no município devido à falta de água para irrigação;

c) Prejuízo calculado em mais de R\$ 41.435.848 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0 – **COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 030

Publicação Nº 11490

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita:

Processo nº 030/2015.

Contratado: GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR ME.

Objeto: Contratação da Empresa **GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR** representante exclusivo do Grupo **CHURUPITA**, que fará 02(duas) apresentações na sede deste Município

Prazo de execução: 22 e 29 de março de 2015.

Valor: R\$ 4.500,00

Fundamentação legal: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 20 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

Publicação Nº 11521

Errata

Na publicação do dia 20 de março de 2015, referente à Publicação do Processo Seletivo nº. 001/2015:

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE PRESTADA

6.1.1 – Em Órgão Público

COMPROVAÇÃO:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, ou ainda, pelo Gestor, Gerente, Coordenador e Chefia imediata da Secretaria de Saúde, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

LEIA-SE:

ATIVIDADE PRESTADA

6.1.1 – Em Órgão Público

COMPROVAÇÃO:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, ou ainda, pelo Gestor, Gerente, Coordenador e Chefia imediata da Secretaria de Desenvolvimento Rural, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

Domingos Martins – ES
23 de março de 2015.

Ibiraçu**PREFEITURA****RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2015**

Publicação Nº 11511

**RESUMO DE CONVÊNIO
Nº. 006/2015**

Município de Ibiraçu e o Município de Aracruz. OBJETO: Cessão por parte do MUNICÍPIO DE ARACRUZ da servidora **Myrela Barbarioli Siqueira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº. 2720, para atuar junto ao MUNICÍPIO DE IBIRAÇU. A presente cessão será regida pelas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 2762/2006 do Município de Ibiraçu-ES e no art. 55, inciso III da Lei nº 2898/2006 do Município de Aracruz-ES. O presente Convênio terá prazo de vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da lei.

Ibiraçu, 02 de março de 2015.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito do Município de Aracruz

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI
Secretário M. de Ad. e Recursos Humanos

Itarana**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 017/2015, 018/2015, 019/2015 E 020/2015.**

Publicação Nº 11510

O MUNICÍPIO DE ITARANA-ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **07/04/2015** às **09h00min**, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço e locação de equipamentos de iluminação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **07/04/2015** às **14h00min**, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio operacional.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **08/04/2015** às **09h00min**, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de estruturas para palco.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **08/04/2015** às **14h00min**, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização.

OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR NA ÍNTEGRA, O EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO SITE: www.itarana.es.gov.br; NA OPÇÃO LICITAÇÕES/PREFEITURA OU NA SEDE DA PMI/CPL. MAIORES INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES (27) 3720-4916/4917 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITARANA.ES.GOV.BR, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H E DAS 12H30MIN ÀS 16H30MIN.

Itarana/ES, 20 de março de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial

Nova Venécia**PREFEITURA****EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**

Publicação Nº 11497

PREFEITURA DE NOVA VENECIA**AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços artísticos de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais, Pessoas Físicas ou Jurídicas (para os estilos pop rock; samba/pagode; voz e teclado; moda de raiz sertaneja; manifestações populares de raízes tradicionais, tais como dança estilo festa junina, danças folclóricas; DJ/eletrônica), para compor a programação artística de eventos, projetos, e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Nova Venécia/ES, através do recebimento dos envelopes de documentações que deverão ser enviados via correio ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, localizada na Av. Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, até **às 13:00 horas do dia 08 de abril de 2015.**

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 20 de março de 2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 006/2015 - FMS

Publicação Nº 11496

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de produtos: kits, reagentes, soluções, materiais de coleta e armazenamento, etc. para uso no laboratório de análises clínicas Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 07/04/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 07/04/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 20/03/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONGRESSO

Publicação Nº 11530

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 879/2015

Do Objeto: Simpósio Nacional de Licitações e Contratos, direcionando-a aos duas Servidoras Públicas: Ana Angélica Victor Boscaglia Costa e Saely Marchesini.

Do Contratado: Lidata Cursos Ltda- ME

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 6.000,00 (seis mil), que serão pagos em parcela única, sem reajuste.

Da Justificativa: A atualização dos conhecimentos técnicos e jurídicos dos procuradores, resultando em uma melhor eficiência na prestação dos serviços.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCÁGLIA COSTA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - OVOS DE PASCOA

Publicação Nº 11529

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1539/2015 E 1540/2015

Do Objeto: aquisição de 150 unidades de chocolate ao leite em formato de ovos de páscoa com 130 g para atender o CRAS "João Gabriel" e 1.180 unidades de 45 g para atender a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Contratado: Bozzetti Comércio Doces LTDA ME, rua Francisco Pereira Nascimento, nº 26 – Centro – São Gabriel da Palha – ES. CNPJ: 08.719.671/0001-19.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 7.986,70 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) .

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a aquisição de Gêneros alimentícios , objeto do presente termo, justifica-se nos termos do Inciso II do artigo 24.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de março de 2015

ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCÁGLIA COSTA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 20 março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6762

Publicação Nº 11475

PORTARIA Nº 6.762, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a srª **ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO,** para o cargo de provimento em Comissão de Assistente Técnico, Referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 20 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6763

Publicação Nº 11533

PORTARIA Nº 6.763 , DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Convoca a Audiência Pública e cria o Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a pertinência de deliberar a respeito da utilização dos Recursos Hídricos de São Domingos do Norte-ES

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade no processo de elaboração do Projeto de Lei para incentivar a preservação e recuperação de nascentes neste Município, através de representações no Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Audiência Pública, a realizar-se no dia 25 de março de 2015, às 08:00 horas, no Auditório Municipal "Nelson Pagani", localizado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Calegari, sob a Coordenação do Grupo de Trabalho nomeado nesta portaria.

Art. 2º São objetivos da Audiência Pública:

I – Informar o produtor rural da importância do uso racional da água devido sua escassez;

II – Debater alternativas que contribuam para uso correto e preservação de nascentes;

Art. 3º O tema geral da Audiência Pública será "O DIA MUNDIAL DA ÁGUA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme Código Florestal e Código Municipal Ambiental.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Audiência Pública contará com o Grupo de Trabalho, composta por no mínimo três e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e da sociedade civil local.

Art.5º. Fica criado o Grupo de Trabalho – GT, para acompanhar os trabalhos de discussão na Audiência Pública sobre incentivo à preservação e recuperação de nascentes no Município de São Domingos do Norte-ES, para fins de elaboração do projeto de lei.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho – GT será formado por uma instância, a saber:

I – o Comitê de Coordenação;

Art. 6º. Farão parte do Grupo de Trabalho – GT de que trata esta Portaria os seguintes membros:

I – No Comitê de Coordenação:

- a) O Servidor Público Paulo Cesar Bruni ;
- b) O Servidor Público Roque Siqueira Gomes;
- c) A Servidora Pública Letícia Dalmazo Melotti;
- d) A Servidora Pública Tatiana Torezani Dalmazo;
- e) O Servidor Público Antonio Luis dos Santos;
- f) O representante da Sociedade Civil Pablo Junior Pizetta;
- g) O representante da Sociedade Civil Valmir José Nicchio.

§ 1º A coordenação do GT será exercida pelo Comitê de Coordenação a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do GT, tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos e ser o interlocutor institucional entre a sociedade e o Poder Público.

§ 2º O Comitê de Coordenação será presidido pelo Servidor Público Paulo Cesar Bruni.

Art. 7º. O Comitê de Coordenação tem o poder de decisão para orientar a execução dos trabalhos e aprovar o projeto de lei a ser elaborado.

Art. 8º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte, 20 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 11501

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 8080/2014 de 11/11/2014.

Pregão presencial nº 01/2015 - REEDIÇÃO de 05/03/2015

OBJETO – Aquisição de Material de construção para doação às famílias em vulnerabilidade social e que estejam com suas residências em situação de risco, precária e ou insalubre.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP01/2015 – Reedição confirmo neste momento as empresas **LAURET AGROPECUARIA LTDA ME, RONDELLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP, ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME e INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA ME** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

LAURET AGROPECUARIA LTDA ME

Valor: R\$ 1.635,70 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

RONDELLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP

Valor: R\$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais).

ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA ME

Valor: R\$ 15.398,50 (Quinze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93

consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 20 de março de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 130/2015 - DESIGNA SERVIDORES
Publicação Nº 11498

DECRETO Nº 130, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1792/2007, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte ;

CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento será o articulador e mobilizador da Lei Geral Municipal Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, para promover ações concretas que visem a fortalecer o segmento das micro e pequenas empresas,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA, Matrícula 249, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "J", JACSON LANE ZANOTELLI, Matrícula 618, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "G" e ELIANA LIMA MIRANDA, Matrícula 3943, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "B", para atuarem como Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.520/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL

Publicação Nº 11506

Lei n.º 2.520, de 16 de março de 2015.

Dispõe sobre Denominação de Próprio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de "EZEQUIEL DOS SANTOS", O Campo Bom de Bola, localizado no Bairro Jovelino de Souza Valentim, próximo a Academia ao Ar Livre.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.521/2015 - DENOMINA LOTEAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Publicação Nº 11507

Lei n.º 2.521, de 16 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de BAIRRO GUSTAVO MILBRATZ, o loteamento localizado no Km 158, da Rodovia-ES 137, Córrego Palmeira, Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2.º - Ficam denominadas as Avenidas e Ruas do BAIRRO GUSTAVO MILBRATZ, localizado no KM 158, da Rodovia-ES 137, Córrego Palmeira, Município de São Gabriel da Palha-ES.

I – Avenida 01, passar a ser denominada de Luiza Milbratz;

II – Avenida 02, passar a ser denominada de Fidelis Arpini;

III – Avenida 03, passar a ser denominada de Joana Raasch;

IV – Avenida 04, passar a ser denominada de Vereador Florêncio Milbratz;

V – Rua 01, passar a ser denominada de Anselmo Dalmachio;

- VI – Rua 02, passar a ser denominada de José Cellere;
 VII – Rua 03, passar a ser denominada de Ernesto Estrela;
 VIII – Rua 04, passar a ser denominada de Santina Furtado da Silva Bono;
 IX – Rua 05, passar a ser denominada de Lírio Ferreira Bastos;
 X – Rua 06, passar a ser denominada de Eumail de Medeiros Bastos;
 XI – Rua 07, passar a ser denominada de Celeste Dalmachio;
 XII – Rua 08, passar a ser denominada de França Reisen;
 XIII – Rua 09, passar a ser denominada de João França Jacobsen;
 XIV – Rua 10, passar a ser denominada de Sebastião Moura;
 XV – Rua 11, passar a ser denominada de Antônio Delevidove;
 XVI – Rua 12, passar a ser denominada de Emilio Milbratz;
 XVII – Rua 13, passar a ser denominada de Nacipe Cezar;
 XVIII – Rua 14, passar a ser denominada de Vereador Jarne Ahnert;
- XIX – Rua 15, passar a ser denominada de Jonas de Siqueira;
 XX – Rua 16, passar a ser denominada de Elza Cosme Piekarz;
 XXI – Rua 17, passar a ser denominada de Alcides Wandermurem;
 XXII – Rua 18, passar a ser denominada de Nair de Carvalho Lima;
 XXIII – Rua 19, passar a ser denominada de Antonio Luiz de Araujo;
 XXIV – Rua 20, passar a ser denominada de Adão José Biernaski;
 XXV – Rua 21, passar a ser denominada Antônio Claudio Lima;
 XXVI – Rua 22, passar a ser denominada de Agildo Sergio Lima;
 XXVII – Rua 23, passar a ser denominada de Edgar Quiuqui.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.522/2015 - DENOMINA LOTEAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Publicação Nº 11508

Lei n.º 2.522, de 16 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O loteamento por do sol, passa ser parte integrante do bairro SANTA HELENA, com as seguintes avenidas e ruas.

- I – Avenida Projetada A, passa a ser denominada de Arlindo Agostinho Caser;
 II – Rua Projetada A I, passar a ser denominada de Juarez Ponath;
 III – Rua Projetada A II, passar a ser denominada de Izabel de Andrade Falcão;
 IV – Avenida Projetada B, passar a ser denominada de Raquel Luiza Manoel;
 V – Rua Projetada B I, passar a ser denominada de Emiranda Ponath;
 VI – Rua Projetada B II, passar a ser denominada de Joaquim Manoel Pereira;
 VII – Rua Projetada B III, passar a ser denominada de Josiani Checom;
 VIII – Rua Projetada C, passar a ser denominada de José Tiago dos Santos;
 IX – Rua Projetada C I, passar a ser denominada de João de Almeida Silva;
 X – Rua Projetada C II, passar a ser denominada de Lafaieti Batista Santos;
 XI – Rua Projetada D, passar a ser denominada de Ednelson Spadeto;
 XII – Rua Projetada E, passar a ser denominada de Leoclécio Bono;
 XIII – Avenida Projetada F, passar a ser denominada de Rosa Mendes Messias ;
 XIV – Rua Projetada G, passar a ser denominada de Nelson Wolfram;
 XV – Rua Projetada H, passar a ser denominada de Henrique Jastrow ;
 XVI – Rua Projetada I, passar a ser denominada de Gelson Wandermurem;

Art. 2.º - Denomina-se Florêncio Groner, a rua com início na Rua Adolfo Buzetti no Bairro Santa Helena e com término na Avenida Rosa Mendes Messias, no mesmo bairro.

Art. 3.º - Denomina-se Adão Ferreira da Fonseca, a rua com início na Rua Elias Lovo no Bairro Santa Helena e com término na Avenida Rosa Mendes Messias, no mesmo bairro.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito

Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2015-SGP PREVI - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 11491

**PORTARIA Nº 011/2015
DESIGNA SERVIDORA.**

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ILZA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, para participar do "Encontro Caixa de Representantes dos Institutos de Previdência Municipais do Estado do Espírito Santo", a realizar-se no dia 24 de março do corrente ano, no Auditório da Caixa Econômica Federal, na Cidade de Vitória-ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 20 de março de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 04/2015/SEDETEL - COLOCA MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 11505

PORTARIA Nº 04/2015 COLOCA MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, usando suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Fabio Silva Teixeira, matrícula nº 3142, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no dia 23 e 24 de março de 2015. Informamos que a diária do Motorista será paga pela Secretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 20 de março de 2015.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico
Indústria, Comércio e Turismo.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 35/2015

Publicação Nº 11500

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE SOLENIDADE

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Comissão Organizadora de Solenidade composta pelos seguintes Servidores: **KELLY VERUSKA FARIAS DE SOUZA**, Presidente, **LUIZ CARLOS DARÓS JUNIOR**, **DANDARAH TEIXEIRA MININO**, **FERNANDA GASPERAZZO LOVO** E **JOSIANI APARECIDA MACHADO DA SILVA**, Membros para organização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Gabrielense, que se realizará no dia 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO 073 E 074/2015

Publicação Nº 11330

ERRATA: DOS CONTRATOS/SMS/ Nº073 E 074/2015, REEFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 529/2015, PUBLICADO NO DOM/ES-EDIÇÃO Nº219,PG.33. DIA 17/03/2015.

ONDE SE LÊ:

Prazo: 09/03/2015 a 09/03/2016.

LEIA:

Prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento).

São José do Calçado-ES, em 18/03/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

PORTARIA N.º 009/2015

Publicação Nº 11479

PORTARIA N.º 009/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **EDENISE CRISTINA DALTOÉ JEJESKY** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Clínica de Reabilitação Física São Roque do Canaã.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 010/2015

Publicação Nº 11480

PORTARIA N.º 010/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **HERICA MERLO MARGON** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Vigilância Ambiental.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 011/2015

Publicação Nº 11481

PORTARIA N.º 011/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **LARIANA BRIDI ZANETTI** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Unidade de Saúde de Santa Júlia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 012/2015

Publicação Nº 11482

PORTARIA N.º 012/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado o servidor **LUCIAN BOZETTI FILLIPPINI** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Unidade de Saúde da Sede "Ethevaldo Francisco Roldi".

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 013/2015

Publicação Nº 11483

PORTARIA N.º 013/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado o servidor **MARCIANO FADINI** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Vigilância Sanitária.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 014/2015

Publicação Nº 11484

PORTARIA N.º 014/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **MARIA DA PENHA VOLPI ROSSINI** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam no Pronto Atendimento 24 Horas.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 015/2015

Publicação Nº 11485

PORTARIA N.º 015/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **MARILZA HELENA LUCHI DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam no Ambulatório da Vila Verde.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 016/2015

Publicação Nº 11486

PORTARIA N.º 016/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **MICHELE CLAUDINO DE PAULA** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam na Unidade de Saúde de São Jacinto.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 017/2015

Publicação Nº 11487

PORTARIA N.º 017/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **VALDETI ARMELINDA TIMOTIO** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam no Projeto Corra Pela Vida.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Publicação Nº 11519

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, CUJAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAL DE ENTREGA CONSTAM DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DAR-SE-ÃO EM SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:30 DO DIA 02/04/2015.

O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL:

A) GRATUITAMENTE NA INTERNET NO SITE www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

B) PARA CONSULTA GRATUITA NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, SITO À RUA LOURENÇO ROLDI, Nº88 – SÃO ROQUINHO – SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

COM FULCRO NO ART. 32, §5º DA LEI 8.666/1993, CASO OS INTERESSADOS JULGUEM NECESSÁRIO, DEVERÃO SOLICITAR CÓPIA REPROGRÁFICA NO ENDEREÇO CITADO NA ALÍNEA "B" ACIMA, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR JUNTO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-NAC A EMISSÃO DO DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), PELO E-MAIL NACSRC@SAORC.COM.BR OU PELO TELEFONE Nº (027) 3729-1844, NO VALOR DE R\$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), DEVENDO POSTERIORMENTE APRESENTAR O COMPROVANTE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES, 20 DE MARÇO DE 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Publicação Nº 11513

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000830/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 000830/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 031/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Bosi Turismo Ltda EPP, junto ao Lote (Único) – Item 01, perfazendo o total de R\$ 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais), para o objeto do referido certame licitatório, pois em tudo satisfaz a Lei.

Autorização a assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino superior que estudam fora do município de São Roque do Canaã, em favor da empresa acima citada e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 20 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2015

Publicação Nº 11502

PORTARIA N.º 018/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora Fabiana Bonatto Maffioletti para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam no Setor Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 072/2015

Publicação Nº 11532

PORTARIA Nº 072/2015**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001009/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 23/03/2015 a 31/03/2015, as férias regulamentares da servidora **MARIA DE FÁTIMA RONCONI CAMPOS**, concedidas através da Portaria nº 042, de 04 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2015, restando-lhe 09 (nove) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.566/2015

Publicação Nº 11531

DECRETO Nº 2.566/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 84.547,86 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1604000	6.296,43
0000041	004001.1236800072.008 33903000000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1101000	2.418,00
0000053	004002.1236100072.012 33903000000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	1101000	9.072,60
0000066	004003.1236500072.014 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche MATERIAL DE CONSUMO	1101000	2.968,83
0000080	005001.1012200082.018 33903200000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000	7.950,00
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	1201000	16.120,00
0000119	005001.1030200082.027 33903000000	Manutenção das Atividades de Média Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.616,00
0000137	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.890,00
0000174	007001.1545200102.034 33903000000	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1604000	34.361,00
0000237	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000000	855,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 84.547,86 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	002001.0412200022.002 33504100000	Manutenção Atividades do Gabinete CONTRIBUIÇÕES	1604000	6.296,43
0000036	004001.1212800072.009 33903600000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	2.968,83
0000042	004001.1236800072.008 33903600000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	2.418,00
0000052	004002.1236100072.010 33903900000	Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	9.072,60
0000122	005001.1030200082.027 33903900000	Manutenção das Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	18.736,00
0000138	005001.1030500082.030 33903600000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	1.890,00
0000176	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	34.361,00
0000228	009006.0824300152.044 31901100000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	7.950,00
0000238	010001.1812200162.045 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	855,00
TOTAL :				84.547,86

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 20 março de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra**PREFEITURA****CONTRATOS NºS 070, 071 E 073/2015**

Publicação Nº 11526

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 070/2015.**PROCESSO Nº 1.860/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Construtora Veloza Ltda-EPP. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos logradouros e prédios públicos, no âmbito da Regional 01 – Serra Sede.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.341.139,60

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.056

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.604-0000

Data da assinatura: 13/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 071/2015.**PROCESSO Nº 1.860/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Duto Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos logradouros e prédios públicos, no âmbito da Regional 02 – Praias.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.367.036,17

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.056

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.604-0000

Data da assinatura: 13/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 073/2015.**PROCESSO Nº 1.860/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Lastro Construtora e Incorporadora Ltda **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos logradouros e prédios públicos, no âmbito da Regional 04 – Grande Laranjeiras.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.366.082,63

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.056

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.604-0000

Data da assinatura: 13/03/2015

CONTRATOS 072 E 074/2015

Publicação Nº 11528

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 072/2015.**PROCESSO Nº 1.860/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos logradouros e prédios públicos, no âmbito da Regional 03 – CIVIT.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.328.736,24

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.056

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.604-0000

Data da assinatura: 13/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 074/2015.**PROCESSO Nº 1.860/2015.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa WF Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos logradouros e prédios públicos, no âmbito da Regional 05 – Grande Carapina.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.391.242,67

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.056

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.604-0000

Data da assinatura: 13/03/2015

CONTRATOS NºS 083 E 084/2015

Publicação Nº 11534

EXTRATO DE CONTRATO**Nº 083/2015****PROCESSO Nº 64.132/2014.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Pelicano Construções S.A. **Objeto:** Execução dos serviços de revestimento do canal da Rua Mariano de Souza Ramos, bairro Boa Vista II, neste Município. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R\$ 6.712.406,13

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.053

4.4.90.51.00

Data da assinatura: 19/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO**Nº 084/2015****PROCESSO Nº 22.027/2010.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Brick Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:** Execução das obras de drenagem e pavimentação de vias urbanas nos bairros Porto Dourado, Novo Porto Canoa, Cascata e Divinópolis, (Lote II), neste Município. **Vigência:** 720(setecentos e vinte)dias. **Valor:** R\$ 1.849.434,03

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.053

4.4.90.51.00

Data da assinatura: 19/03/2015

DECRETOS

Publicação Nº 11527

DECRETO Nº 5789, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Exonera Assessor de Auditoria - CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **REGINA SILVA TOSE**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE AUDITORIA - CC-3 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5790, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assessor de Auditoria – CGM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **PATRÍCIA FERREIRA LEMPÊ PENA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE AUDITORIA – CC-3 da Controladoria Geral do Município - CGM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5791, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Designa Gerente de Auditoria - CGM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.109/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa **LUZIMAR ELIAS DALFIOR**, matrícula nº 43.203, para exercer a função gratificada de Gerente de Auditoria da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5792, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Designa Gerente de Controle Interno - CGM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.109/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa **REGINA SILVA TOSE**, matrícula nº 21.645, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Interno da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5819, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Gerente de Infraestrutura e Manutenção - Sedu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **AMADEU BOTELHO DE ALMEIDA NETO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO – CC-3 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5820, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assessor para Assuntos de Políticas de Segurança Pública - Sedes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **BRENIS SERGIO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CC-4 da Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5822, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assistente Técnico – Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5823, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assistente Técnico – Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **MARGRETH SCÁRDUA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5824, DE 18 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Assistente Técnico – Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **MARTA CRISTINA SANT'ANNA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5825, DE 19 DE MARÇO DE 2015**Exonera Coordenador de Atendimento da Regional Fiscal – Serra Sede - Sefa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **EVANY LEAL TOSTA SOARES**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA REGIONAL FISCAL – SERRA SEDE - CC-4 da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5826, DE 19 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Chefe da Divisão de Análise e Avaliação de Imóveis - Sefa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **EVANY LEAL TOSTA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS – CC-4 da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5827, DE 19 DE MARÇO DE 2015**Nomeia Chefe da Divisão de Execução Orçamentária - Sefa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **CARLOS MAGNO PESENTE**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CC-4 da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5828, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Exonera Chefe do Centro de Controle Operacional de Videomonitoramento - Sedes.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **CLEUSIMAR FELIPE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE VIDEOMONITORAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5832, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **AMANDA GONÇALVES AZEREDO PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 11535

DECRETO Nº 5785, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Exonera Chefe da Divisão de Gerenciamento e Monitoramento das Ações e Informações - Seppom.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **DANIELLI AGUIAR ARAÚJO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES - CC-4 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5833, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **OTÁVIA REGINA EWALD**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5834, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **WANDA TAVARES VIANA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5838, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Coordenador de Atendimento da Regional Fiscal – Serra Sede - Sefa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA REGIONAL FISCAL – SERRA SEDE - CC-4 da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2015 - CMS

Publicação Nº 11525

EDITAL Nº 003/2015**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA SERRA****BIÊNIO 2015 – 2016**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra e o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMMS nº 332/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311 de 2015, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Serra e Regimento Eleitoral aprovado na 268ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015, torna pública a reabertura dos prazos para inscrição de delegados representantes das Entidades e dos Movimentos Sociais municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – exceto representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS –, e das Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde que atuam no município de Serra, previstos no Edital 001/2015 de Convocação da Eleição de Conselheiros Municipais de Saúde da Serra (CMSS) Biênio 2015-2016, bem como altera dispositivos no Edital retro citado.

Das Inscrições

1. As inscrições dos delegados para participação nas Assembléias Eleitorais como candidatos e/ou votantes serão realizadas pelos representantes das entidades dos trabalhadores da Saúde e das entidades e movimentos representantes dos Usuários do SUS do município de Serra na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29.173-795 – Tele-fax: (27) 3252.7912, email: cms.sesa@serra.es.gov.br no período de 20/03/2015 a 06/04/2015, no horário de 9h30 às 16h30, não sendo acolhidas inscrições efetuadas fora deste período.

2. Cada entidade e movimento poderá inscrever até 06 (seis) delegados para participar das Assembléias Eleitorais, já incluídos neste limite os candidatos ao título de Conselheiro Municipal de Saúde. Todos os delegados inscritos terão direito de voto.

3. Não se aplicam inscrições de delegados a representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – uma vez que esta entidade realizará Assembléia própria.

4. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Assembléia Eleitoral, especificando o segmento a que pertence, bem como quais delegados se inscrevem como candidatos à vaga de conselheiro e quais se inscrevem apenas como votantes.

5. As entidades que já entregaram documentação para inscrição, deverão comparecer à sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax: 3252.7912, email : cms.sesa@serra.es.gov.br no horário de 9h:30min às 16:30 hs para retirar a documentação já entregue e proceder a nova inscrição.

6. Os representantes das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e das entidades e movimentos sociais – à exceção da FAMS – que inscreverem delegados para participar da assembléia de eleição do Conselho Municipal de Saúde da Serra, nos termos do art. 7º do Regimento Eleitoral, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Entidades representativas dos trabalhadores:

- a) Cópia da Ata de fundação ou de ato constitutivo legal, registrada em órgãos competentes;
- b) Cópia do Estatuto e/ou Regimento;
- c) Comprovante de que o delegado candidato a vaga de conselheiro é trabalhador da área de saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes, servidor efetivo do Município da Serra;

d) Cópia de Cédula de Identidade dos delegados;

e) Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – Ministério do Trabalho.

II. Movimentos Sociais:

a) Documento emitido pelo Poder Público Municipal comprovando a existência do movimento e/ou a participação em instâncias colegiadas, e/ou registro em cartório, e/ou ata de funcionamento, acompanhada de lista de assinatura de presença, de, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Termo de indicação dos delegados que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

c) Cópia de Cédula de Identidade dos delegados.

7. A comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos de existência e/ou atuação diz respeito exclusivamente às entidades e movimentos representativos do segmento dos usuários do SUS, exceto a FAMS.

8. No mesmo período estipulado no item 1 deste Edital, deverão os representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – apresentar, para integrar o processo administrativo de composição do Conselho Municipal de Saúde da Serra Biênio 2015-2016 e identificar legalmente os representantes da entidade, os seguintes documentos:

a. Cópia da Ata de fundação ou de ato constitutivo legal, registrada em órgãos competentes;

b. Cópia do Estatuto e/ou Regimento;

c. Termo de indicação de seus representantes no Conselho Municipal de Saúde da Serra, subscrito por seu representante legal;

d. Cópia de Cédula de Identidade dos conselheiros indicados.

9. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra, a relação dos candidatos e das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer ao pleito eleitoral, observada a composição dos segmentos. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da divulgação, devendo ser analisados e julgados no prazo de 48 horas.

10. Caso ocorra a inscrição de mais de um movimento social organizado de um mesmo segmento, será realizada reunião por segmento, na mesma data e horário da assembléia eleitoral, para escolha dentre todos os delegados e/ou candidatos inscritos no mesmo segmento de 06 (seis) delegados e/ou candidatos para participar da assembléia de eleição.

Da Assembléia

11. A Eleição dos representantes das Entidades dos Trabalhadores da Saúde e dos representantes dos Movimentos e Entidades dos Usuários do Município da Serra – exceto da Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) – ocorrerá por meio de assembléia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS, com previsão de se realizar no dia 22 de abril de 2015, a partir das 14 horas.

12. O credenciamento dos delegados inscritos como representantes das entidades dos trabalhadores e das entidades e movimentos dos usuários da Serra será na mesma data e local da Assembléia Eleitoral, das 13 às 14 horas, e somente terá acesso aos locais de votação os delegados devidamente identificados por meio do crachá concedido no momento do credenciamento.

13. A Comissão Eleitoral procederá à primeira chamada para as Assembléias Eleitorais, que deverá contar com quorum de

metade mais um dos delegados credenciados para abertura dos trabalhos, e fracassada esta, meia hora após proceder-se-á a segunda chamada, quando se abrirão os trabalhos independente do quorum, com encerramento no máximo às 18 horas do mesmo dia.

14. Os procedimentos referentes às Assembléias Eleitorais deverão observar o disposto no Regimento Eleitoral dos Membros do CMS/ES Biênio 2015/2016.

15. Após a homologação dos resultados das Assembléias pela Comissão Eleitoral, o resultado final da votação será divulgado através de edital e será afixado na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra na data prevista de 24 de abril de 2015.

16. Os delegados representantes das Entidades dos Trabalhadores da Saúde e das Entidades e Movimentos dos Usuários do Município da Serra – exceto dos representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) – eleitos nas Assembléias Gerais a que se referem o presente edital para integrar o Conselho Municipal de Saúde da Serra, serão nomeados por Decreto Municipal.

17. Quaisquer questionamentos acerca do pleito eleitoral deverão ser formalizadas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra, endereçadas à Comissão Eleitoral, não sendo aceitos questionamentos verbais.

Serra, 19 de março de 2015.

Nívia Alves Mota

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 36/2015

Publicação Nº 11522

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 91.353/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Município de Aracruz a servidora **BRIGIDA DE SOUZA REZENDE/PMS**, matrícula nº 29.120, Professor MaPA – Educação Infantil, em permuta com a servidora **CLEIA DOS SANTOS PLASTER CAMPORES/PMA**, matrícula nº 10.914, Professor – Educação Infantil, com ônus para os respectivos órgãos de origem, em conformidade com o Convênio nº 68/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

REGIMENTO ELEITORAL -CMS

Publicação Nº 11524

REGIMENTO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CMS/ES BIÊNIO 2015-2016

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar as eleições de componentes do Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) nos segmentos de representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e das entidades representativas dos trabalhadores da saúde, que atuam no município de Serra, de acordo com orientação da Resolução nº 453 do CNS e da Lei Municipal nº 4.311 para o mandato 2015/2016.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. O processo e os procedimentos para realização da eleição dos membros do CMSS nos segmentos de representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e das entidades representativas dos trabalhadores da saúde terá início a partir da publicação deste regimento eleitoral

Parágrafo único. A Eleição dos representantes das Entidades dos Trabalhadores da Saúde e dos Usuários do Município da Serra, ocorrerá por meio de assembléia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS, com previsão de se realizar no dia 22 de abril de 2015, em local e horário a serem especificados no Edital de Convocação, com divulgação prevista para o dia 22 de março de 2015, exceto para eleição dos representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS, com data prevista para realização no dia 28 de março de 2015.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I. 01 (um) representante da gestão

II. 02 (dois) representantes do segmento dos usuários.

III. 02 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da saúde.

§ 1º A Comissão Eleitoral, instituída pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, tem sua composição estabelecida no texto da Resolução n.º 332 do Conselho Municipal de Saúde da Serra de 16 de dezembro de 2014.

§ 2º A Comissão Eleitoral contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:

I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;

III. Instruir, qualificar e julgar pedidos de revisão de registro de candidatura e outros assuntos que venham a ser questionados durante o processo eleitoral;

IV. Exercer a coordenação geral das Assembléias Eleitorais dos segmentos, exclusivamente convocadas para este fim;

V. Divulgar o resultado eleitoral;

VI. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como as atas das Assembléias Eleitorais realizadas no prazo de 5 dias úteis após a proclamação do resultado;

VII. Eleger a mesa coordenadora para condução dos trabalhos durante as Assembléias dos segmentos, a ser composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01 (um) relator;

VIII. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da mesa coordenadora relativas a assuntos que venham a ser questionados na Assembléia Eleitoral.

Parágrafo único. Os componentes da mesa coordenadora deverão ser designados entre os delegados inscritos que não estejam concorrendo a uma vaga no pleito.

Art. 5º. Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde sua instauração até a conclusão do pleito;

II. Decidir a respeito da inscrição de candidaturas;

III. Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados e das atas após a realização das Assembléias Eleitorais.

Parágrafo Único. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no caso de vacância, o Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas dos representantes dos Trabalhadores da Saúde e dos Usuários do SUS do Município da Serra são as seguintes:

I. 04 (quatro) representantes titulares e 08 (oito) suplentes das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes, servidor efetivo do Município da Serra, escolhidos por meio de votação direta em assembléia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS;

II. 08 (oito) representantes titulares e 16 (dezesesseis) suplentes das entidades representativas dos usuários do SUS, munícipes e residentes no Município da Serra, escolhidos por meio de votação direta em assembléia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS, sendo:

a) 03 (três) representantes titulares e 06 (seis) suplentes da Federação das Associações de Moradores da Serra - FAMS;

b) 05 (cinco) representantes titulares e 10 (dez) suplentes, escolhidos dentre os seguintes segmentos organizados:

1. Entidades religiosas legalmente constituídas;

2. Centro de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH;

3. Entidades que congreguem idosos, aposentados e pensionistas;

4. Associação das Mulheres da Serra;

5. Movimentos organizados da Juventude;

6. Movimentos organizados dos negros;

7. Movimentos organizados de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT);

8. Outros movimentos sociais organizados.

§ 1º. Na composição das representações referidas nos incisos deste artigo, serão vedadas as acumulações de representação por uma mesma pessoa e a repetição de categorias de profissionais ou de entidades.

§ 2º. Fica vedada a representação dos trabalhadores da área de saúde, referida no inciso I deste artigo, por servidor do Município ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, ou servidor cedido ao município por outro órgão da administração pública direta ou indireta.

§ 3º. Os representantes dos usuários, referidos no inciso II deste artigo, não poderão ser prestadores de serviço de saúde, trabalhador da saúde com vínculo público, filantrópico ou privado ou servidor público ocupante de cargo comissionado ou função gratificada dos Poderes Executivo ou Legislativo.

§ 4º. As entidades a que se refere a alínea b do inciso II deste artigo, deverão comprovar a sua existência e funcionamento regular de no mínimo dois anos, nos termos do artigo 8º do presente Regimento Eleitoral.

§ 5º. A escolha dos representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – será realizada em Assembléia própria, acompanhada pela Comissão Eleitoral, na data prevista de 28 de março de 2015.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS ELEITORAIS

Art. 7º. As Assembléias Eleitorais das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e das entidades e movimentos sociais representativos dos usuários do SUS serão compostas por 06 (seis) delegados por cada entidade ou movimento social, com direito a voto e ser votado, nos termos deste Regimento Eleitoral.

§1º. As Entidades a que se refere o caput deste artigo poderão inscrever até 06 (seis)

Delegados, por entidade, para participar da assembléia de eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, especificados no inciso I e na alínea b do inciso II do art. 6º deste Regimento Eleitoral.

§ 2º. As entidades poderão inscrever os delegados a que se refere o caput e §1º deste artigo, para participar da Assembléia de Eleição somente como delegado com direito a voto, e/ou como candidato, ou seja, com direito de votar e ser votado, no quantitativo de até 06 (seis) delegados por entidade.

§3º. Somente poderá participar da assembléia de eleição 06 (seis) delegados e/ou candidatos representativos dos movimentos sociais organizados por segmento estabelecido na alínea b, do inciso II do artigo 6º deste Regimento Eleitoral.

§4º. Caso ocorra a inscrição de mais de um movimento social organizado de um mesmo segmento, será realizada reunião por segmento, na mesma data e horário da assembléia eleitora (22 de abril de 2015), coordenada pela Comissão Eleitoral.

§5º. A reunião por segmento a que se refere o parágrafo anterior objetiva escolher dentre todos os delegados e/ou candidatos inscritos no mesmo segmento, 06 (seis) delegados e/ou candidatos

para participar da assembleia de eleição.

§6º. A escolha dos representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – será realizada em Assembleia própria, composta e realizada de acordo com o Estatuto da FAMS.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições dos delegados para participação nas Assembleias Eleitorais como candidatos e/ou votantes serão realizadas pelos representantes das entidades dos trabalhadores da Saúde e das entidades e movimentos representantes dos Usuários do SUS do município da Serra na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29.173-795 – Tele-fax: (27) 3252.7912, email: cms.sesa@serra.es.gov.br no período de 20/03/2015 a 06/04/2015, no horário de 9h30 às 16h30, termos a serem previstos no Edital de Convocação.

§ 1º Não se aplicam inscrições de delegados a representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – uma vez que esta entidade realizará Assembleia própria;

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à comissão eleitoral, expressando a vontade de participar da Assembleia Eleitoral, especificando o segmento a que pertence;

§ 3º Não serão acolhidas inscrições fora do prazo descrito no caput deste artigo.

§ 4º As entidades e movimentos deverão identificar já no momento da inscrição quais delegados se inscrevem como candidatos à vaga de conselheiro e quais se inscrevem apenas como votantes.

§ 5º Os delegados inscritos como candidatos também terão direito a voto.

CAPÍTULO VII DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º. Os representantes das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e das entidades e movimentos sociais – à exceção da FAMS – que inscreverem delegados para participar da assembleia de eleição do Conselho Municipal de Saúde da Serra, nos termos do art. 7º deste Regimento Eleitoral, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Entidades representativas dos trabalhadores:

- a) Cópia da Ata de fundação ou de ato constitutivo legal, registrada em órgãos competentes;
- b) Cópia do Estatuto e/ou Regimento;
- c) Comprovante de que o delegado candidato a vaga de conselheiro é trabalhador da área de saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes, servidor efetivo do Município da Serra;
- d) Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – Ministério do Trabalho.

II. Movimentos Sociais:

- a) Documento emitido pelo Poder Público Municipal comprovando a existência do movimento e/ou a participação em instâncias colegiadas, e/ou registro em cartório, e/ou ata de funcionamento, acompanhada de lista de assinatura de presença, de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- b) Termo de indicação dos delegados que representarão o

movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

- c) Cópia de Cédula de Identidade dos delegados.

Parágrafo Único. A comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos de existência e/ou atuação diz respeito exclusivamente às entidades e movimentos representativos do segmento dos usuários do SUS, exceto a FAMS.

Art. 10. Os representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – deverão apresentar no prazo estabelecido pelo art. 8º deste Regimento Eleitoral, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Ata de fundação ou de ato constitutivo legal, registrada em órgãos competentes;
- b) Cópia do Estatuto e/ou Regimento;
- c) Termo de indicação de seus representantes no Conselho Municipal de Saúde da Serra, subscrito por seu representante legal;
- d) Cópia de Cédula de Identidade dos conselheiros indicados.

Parágrafo único. A documentação exigida dos representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – tem por finalidade integrar o processo administrativo de composição do Conselho Municipal de Saúde da Serra Biênio 2015-2016, identificando legalmente os representantes da entidade.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra, a relação dos candidatos e das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer ao pleito eleitoral, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da divulgação feita no caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados no prazo de 48 horas.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 12. A Eleição para a escolha de titulares e suplentes dos segmentos representantes dos Trabalhadores da Saúde e dos Usuários do SUS dar-se-á por meio de Assembleias Eleitorais, nas datas previstas nos parágrafos do artigo 2º deste Regimento Eleitoral, a serem confirmadas por meio de Edital de Convocação

§ 1º O credenciamento dos delegados inscritos como representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data e local da Assembleia Eleitoral do segmento, em horário a ser divulgado no Edital de Convocação.

§ 2º O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de realização da Assembleia Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral procederá à primeira chamada para as Assembleias Eleitorais, que deverá contar com quorum de metade mais um dos delegados credenciados para abertura dos trabalhos, e fracassada esta, meia hora após proceder-se-á a

segunda chamada, quando se abrirão os trabalhos independente do quorum, com encerramento no máximo às 18 horas do mesmo dia.

Seção I Das Votações

Art. 13. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante a apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 14. Não havendo consenso para a escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por voto secreto, no horário máximo entre 18 horas e 19 horas, ficando a mesa de votação responsável pela recepção e contagem dos votos.

Parágrafo único. Cada entidade ou movimento social poderá votar até o limite do número de vagas disponíveis no segmento do qual fazem parte, ainda que o número de representantes presentes seja superior ou inferior.

Art. 15. A cédula de votação será confeccionada antes da Assembléia Eleitoral e conterá a identificação do segmento e a relação das entidades e movimentos que concorrerão, devendo ser entregue a cada delegado somente no momento em que este se dirigir à mesa de votação.

Art. 16. O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá de identificação e documento de identidade original e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a cédula de votação.

Art. 17. Antes do início da votação, a urna será obrigatoriamente conferida pelos componentes da mesa de votação.

Seção II Da apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 18. A apuração dos votos será realizada pelos membros da mesa de votação e acompanhada pelos presentes:

§1º Antes da apuração dos votos, A Comissão Eleitoral, se pronunciará sobre pedidos de impugnação e as ocorrências registradas durante os procedimentos de votação.

§2º Quando houver discordância com relação à manifestação da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação, recursos e ocorrências pela parte interessada, esta poderá solicitar manifestação da Comissão Eleitoral.

§3º Todas as ocorrências, pedidos de impugnação e recursos deverão ser registrados nominalmente na Ata da Assembléia, a ser lavrada e assinada ao final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, pela mesa coordenadora e pelos representantes eleitos, estes últimos representando as categorias presentes.

Art. 19. Finalizadas as manifestações da mesa Coordenadora e da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação, recursos e ocorrências, a mesa de votação procederá a abertura das urnas e início das apurações.

Parágrafo Único. Em caso de empate, deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes, de modo que prevaleça o turno único de votação.

Art. 20. Persistindo o empate nas votações, será considerado como critério de classificação o tempo de atuação da entidade no Município, apurado com base na documentação apresentada no ato de inscrição.

Art. 21. Após homologado pela Comissão Eleitoral, o resultado final da votação será divulgado através de edital e será afixado na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra na data prevista de 24 de abril de 2015.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, garantir toda a infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

Art. 23. Os representantes de todos os segmentos, eleitos ou indicados para integrar o Conselho Municipal de Saúde da Serra serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 24. A posse dos conselheiros ocorrerá na reunião ordinária com data prevista para 27 de abril de 2015.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Luiz Carlos Reblin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Publicação Nº 11536

Resolução nº 01/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDPD, atendendo ao estabelecido no Art. 10º da Lei 3034 de 14 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 12 de março de 2015;

Resolve:

Art.1º. Instituir uma comissão temporária para organizar **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, composta pelos seguintes conselheiros:

Jose Carlos Pigatti – SEDIR

Luciano Ferreira da Neves – APAE

Teófilo Roberto de Souza – Def. Física

Vera Fernandes Ribeiro – SEMAS

Mariana Di Cavalcanti Gomes - SEPLAE

Art.2º. Nomear como coordenador da Comissão Srº José Carlos Pigatti e secretária a Srª Mariana Di Cavalcanti Gomes;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra 12/03/2015

Luciano Ferreira das Neves

Presidente do COMDPD

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 11509

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO SETATIVO 002/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE DIAS ÚTEIS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APRESENTAR-SE NO SETOR DE RH DESTA MUNICIPALIDADE, NA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

FARMACEUTICO:

ADALGIZA MONTEIRO FERNANDES SOFIATTI.

FISCAL SANITARIO:

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS.

NUTRICIONISTA:

LILIANA MAGNAGO PEDRUZZI.

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL